



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (ABIO) Nº 933/2018**

A DIRETORA DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeada pelo Decreto de 15 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77 do Anexo I da Portaria 14 de 29 de junho de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico à:

**EMPREENDEDOR** *Fibria Celulose S.A*

**CNPJ:** 60.643.228/0471-95

**CTF:** 4973080

**ENDEREÇO:** Rodovia Aracruz x Barra do riacho, km 25, s/n, Barra do Riacho. Aracruz/ES. CEP.: 29.197-900]

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Marcelo Gomes da Silva Pereira

**TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL:** marcelo.pereira@fibria.com.br

**PROCESSO NO IBAMA:** 02001.000343/2001-89


Relativa às atividades de *Monitoramento de fauna aquática, Programa de Monitoramento do Banco Camaroneiro*, necessárias ao processo de licenciamento ambiental da Dragagem - Canal do Tomba (Terminal Portuário da Aracruz Celulose), processo nº 02001.000343/2001-89, localizada em Caravelas/BA.

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao processo de licenciamento ambiental federal supracitado e à *Licença de Operação* nº 898/2009 (RENOVAÇÃO) e é válida até 23/12/2019, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento e da apresentação da Relação de Equipe Técnica (RET) válida.

Brasília-DF,

16 ABR 2018

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

## CONDIÇÕES DA ABIO Nº 933/2018

### 1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta autorização não permite:
  - a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET), disponibilizada on-line no sistema de licenciamento do Ibama (<http://licenciamento.ibama.gov.br/>);
  - b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
  - c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
  - d) Exportação de material biológico;
  - e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
  - f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.
- 1.2. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.3. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.
- 1.4. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.5. O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo **60 (sessenta) dias** antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.6. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente (mínimo de 30 dias de antecedência) à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.
- 1.7. A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) ou cópia autenticada em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.
- 1.8. Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama;
- 1.9. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.
- 1.10. Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tomo deverá ser informado.
- 1.11. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal – CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.
- 1.12. O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.
- 1.13. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação – deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

## CONDIÇÕES DA ABIO Nº 933/2018 (CONTINUAÇÃO)

### 2 – Condições Específicas:

2.1. As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo:

**CONSULTORIA OU CONSULTOR AUTÔNOMO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:**

*Econservation Estudos e Projetos Ambientais*

**CNPJ/CPF:**

14.328.147/0001-10

**CTF:**

5375755

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** *Gisele Christina Tôso Krüger*

**CPF:**

073.124.487-71

**TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL:**

Telefone: 27 30253180; e-mail:

leandro.bonesi@econservation.com.br

2.2. A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nas *Áreas Amostrais* relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o Programa de Monitoramento Físico-Químico e Biológico em Caravelas/BA aprovado pelo Ibama:

Área	X	Y	Município/Estado
#A1	483543,45	8038350,26	Caravelas/Bahia
#A2	483936,40	8038041,09	Caravelas/Bahia
#A3	484329,35	8037731,91	Caravelas/Bahia
#A4	484722,30	8037422,73	Caravelas/Bahia
#A5	485115,25	8037113,55	Caravelas/Bahia
#B1	478593,77	8034455,46	Caravelas/Bahia
#B2	478986,72	8034146,28	Caravelas/Bahia
#B3	479379,66	8033837,10	Caravelas/Bahia
#B4	479772,61	8033527,93	Caravelas/Bahia
#B5	480165,56	8033218,75	Caravelas/Bahia
#C1	476695,28	8032270,98	Caravelas/Bahia
#C2	477088,22	8031961,80	Caravelas/Bahia
#C3	477481,17	8031652,63	Caravelas/Bahia
#C4	477874,12	8031343,45	Caravelas/Bahia
#C5	478267,07	8031034,27	Caravelas/Bahia
#D1	479052,97	8030415,92	Caravelas/Bahia
#D2	479445,92	8030106,74	Caravelas/Bahia
#D3	479838,87	8029797,56	Caravelas/Bahia

2.3. As atividades permitidas por esta Autorização são:

Grupo Taxonômico	Descrição da Atividade	Petrechos	Marcação
Zooplâncton	Arrastos horizontais de superfície, com duração aproximada de 5 minutos	Rede Bongô, composta por dois aros de 60 cm de diâmetro de boca, duas redes cilíndrico-cônicas de 250 cm de comprimento e aberturas de malha de 200 e 330 µm, equipada com fluxômetro previamente	

		aferido	
Zoobentos	Amostragem realizada com draga de Petersen	Draga de Petersen	
Ictiofauna	Os arrastos serão de 30 minutos durante o período diurno.	Rede de arrasto com 9 m de largura	

**2.4.** Deverão ser utilizadas as metodologias aprovadas pelo(s) Parecer(es) Técnico(s) nº 87/2017-COMAR/CGMAC/DILIC e nº 36/2018-COMAR/CGMAC/DILIC.

**2.5.** Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados na Instituição abaixo mencionada, para a qual fica permitido o Transporte de Material Biológico.

**INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA:**

*Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA  
Av. José Ruschi, 4 - 29650-000 Santa Teresa – ES – Brasil.  
E-mail: [thiagosilvasoares@hotmail.com](mailto:thiagosilvasoares@hotmail.com)  
Fone/fax: 27-3259-1182*

**INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA:**

*Coleção Zoológica Norte Capixaba –  
CZNC/CEUNES  
Rodovia BR 101 Norte, Km. 60, Bairro Litorâneo,  
CEP 29932-540, São Mateus – ES  
Fone: 27-3312-1563*

**INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA:**

*Coleção Biológica do Laboratório de Análises de  
Biologia Aquática da BIOENV  
Rua das Acácias, 456, Coqueiral, Aracruz - ES.  
Tel.: 27-3250-2326*

**PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO**

Os agentes fiscalizadores deverão conferir a validade da Relação da Equipe Técnica (RET) no sítio eletrônico do Ibama [<http://licenciamento.ibama.gov.br/>], no menu relativo à tipologia do empreendimento e nome do processo (ambos citados no caput desta ABIO), na pasta RET.

Esse procedimento é obrigatório para a verificação da validade da documentação apresentada. A emissão de uma nova RET invalida automaticamente a anterior, devendo o agente fiscalizador se atentar à RET válida no período da fiscalização.